



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 04/2023.

De 21 de setembro de 2023.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Trata sobre o projeto de lei n.º 13/2023, de
14/09/2023, de autoria do Poder Executivo**

REALATÓRIO

A proposição em epígrafe dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira complementar repassada pela União visando dar cumprimento ao disposto na lei federal nº 14.434/2022, que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Foi registrada na Secretaria da Casa sob o número de protocolo 21.393 em 18 de setembro do corrente ano e apresentada ao Plenário na mesma data, sendo por fim encaminhada à esta comissão para análise conforme determinações regimentais.

ANÁLISE:

A matéria está em conformidade com a lei federal nº 14.434/2022 bem como com a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Sobre o mérito a propositura em análise não apresenta nenhum tipo de vício que configure nulidade ou impeça a continuidade de seu trâmite no âmbito desta Casa legislativa.

Por fim, observa-se que a matéria deu entrada neste parlamento rogando por sua apreciação nas faculdades definidas no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, sobre esse pedido a presente comissão entende que há de fato cabimento para que sua

APROVADO
Em 25/09/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

tramitação ocorra com a devida celeridade, pois trata-se de matéria de relevante interesse público que exige prazo certo para sua aprovação, haja visto que os recursos para o custeio do piso a que se refere a portaria supramencionada já se encontram na conta do Poder Executivo aguardando a deliberação da presente matéria por parte desta Casa de Leis para finalmente serem pagos aos profissionais da categoria.

Por esse motivo solicita este relator a inclusão da matéria em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES na forma do art. 146 do regimento interno, para que sua votação ocorra em turno único conforme prevê o art. 177 inciso II e III do aludido regimento, desta forma os recursos provenientes do repasse serão acrescidos aos vencimentos dos profissionais de Enfermagem do Município de Talismã já no próximo pagamento.

VOTO:

Face ao exposto, a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela APROVAÇÃO integral da proposição, ao mesmo tempo em que propõe sua inclusão na modalidade de tramitação ora mencionada, pede-se o voto favorável. É O PARECER.

Sala da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de setembro de 2023.


Ueliton Carlos Araújo
Presidente - Relator


Diene da Silva
Vice-presidente


Marcos Pimentel da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.395
DATA: 22 / 09 / 2023
 ASSINATURA